



Bruxelas, 24.10.2023  
COM(2023) 669 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO  
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ  
DAS REGIÕES**

**Plano de Ação para a Energia Eólica**

## 1. INTRODUÇÃO

A energia eólica é uma energia renovável e segura, que se encontra disponível em abundância na UE. É fundamental para cumprir os objetivos de descarbonização da UE e para fornecer eletricidade limpa, a preços acessíveis e em condições de segurança às famílias, à indústria e, cada vez mais, ao setor dos transportes. A expansão da energia e indústria eólicas por toda a UE criará empregos de qualidade e reforçará a nossa segurança energética.

As projeções para a implantação da energia eólica na UE e a nível mundial são promissoras. A meta da UE de, pelo menos, 42,5 % de energias renováveis até 2030 exigirá que a capacidade instalada aumente de 204 GW em 2022 para mais de 500 GW em 2030<sup>1</sup>. A nível mundial, a fim de alcançar o objetivo de emissões líquidas nulas até 2050, o aumento anual da capacidade eólica deve atingir, pelo menos, 329 GW por ano até 2030, mais do que quadruplicando os atuais níveis de implantação (75 GW)<sup>2</sup>.

No entanto, a indústria eólica europeia tem-se deparado recentemente com dificuldades no exercício da sua atividade. Todos os maiores fabricantes de turbinas eólicas comunicaram perdas operacionais significativas em 2022<sup>3</sup>. Além disso, com 16 GW de novos projetos eólicos instalados em 2022<sup>4</sup>, estamos muito longe dos 37 GW/ano necessários como contributo eficaz em termos de custos para alcançar as metas da UE para 2030.

Esta situação requer uma ação imediata. A UE não pode duplicar o ritmo da implantação da energia eólica sem uma cadeia de abastecimento de energia eólica saudável, sustentável e competitiva. Por outro lado, a indústria eólica não pode ser saudável sem uma reserva clara e segura de projetos, que atraia o financiamento necessário e concorra em condições de igualdade a nível mundial.

Além disso, a crise energética que se seguiu à invasão em grande escala da Ucrânia pela Rússia sublinhou os riscos decorrentes da dependência excessiva de um fornecedor estrangeiro dominante de combustíveis fósseis e demonstrou a importância da energia eólica e de outras fontes de energia renováveis para a estabilidade e a segurança do sistema energético. Num mundo que atravessa uma rápida transição ecológica e digital, as tecnologias limpas são fundamentais para a autonomia estratégica aberta da Europa. Neste contexto, no seu discurso sobre o estado da União, a 13 de setembro de 2023, a presidente Ursula von der Leyen reconheceu que a indústria eólica da UE enfrenta uma combinação única de desafios e anunciou um pacote europeu para a energia eólica. O objetivo do presente plano de ação é apoiar as empresas da UE no setor da energia eólica e melhorar a sua competitividade, a fim de assegurar que a indústria eólica da UE possa continuar a desempenhar um papel fundamental na transição ecológica.

O plano de ação estabelece as medidas que devem ser tomadas com urgência para alcançar este objetivo. O plano de ação apoiará também, indiretamente, outros setores de energia limpa, nomeadamente a indústria solar, uma vez que várias das ações propostas são pertinentes para todas as fontes renováveis. Está estruturado em **seis pilares principais de**

---

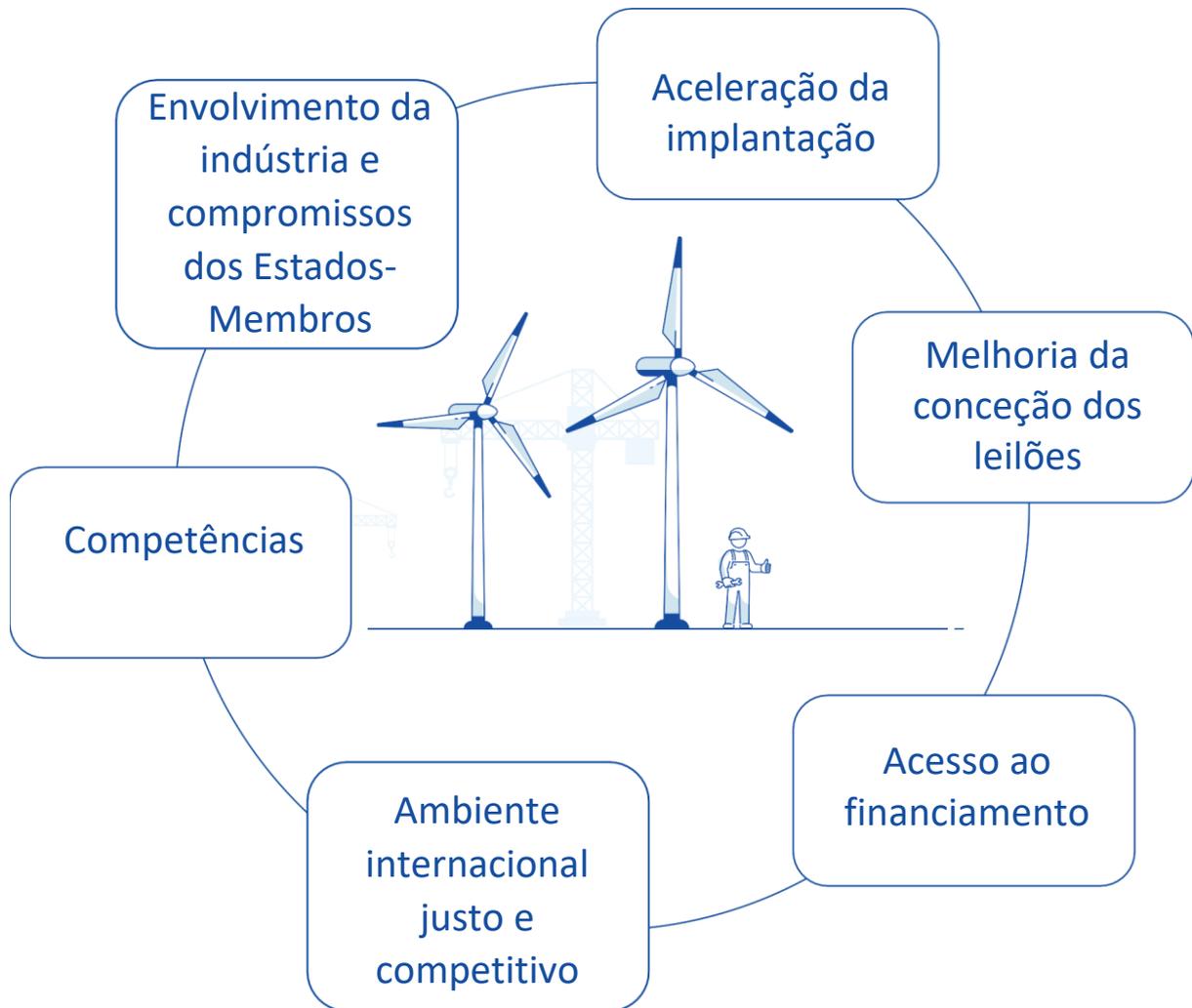
<sup>1</sup> Cenário MIX de estratégias políticas para a concretização do Pacto Ecológico Europeu (disponível em [https://energy.ec.europa.eu/data-and-analysis/energy-modelling/policy-scenarios-delivering-european-green-deal\\_en](https://energy.ec.europa.eu/data-and-analysis/energy-modelling/policy-scenarios-delivering-european-green-deal_en)).

<sup>2</sup> IRENA *World Energy Transition Outlook 2023*.

<sup>3</sup> Relatório da Rystad (2023), *The State of the European Wind Energy Supply Chain*.

<sup>4</sup> WindEurope (2023), *Wind Energy in Europe-2022 Statistics and the outlook for 2023-2027*.

**ação concertada da Comissão Europeia, dos Estados-Membros e da indústria:** i) aceleração da implantação com uma maior previsibilidade e um licenciamento mais rápido; ii) melhoria da conceção dos leilões; iii) acesso ao financiamento; iv) criação de um ambiente internacional justo e competitivo; v) competências; vi) empenhamento da indústria e compromissos dos Estados-Membros.



## 2. ESTADO DA INDÚSTRIA EÓLICA NA EUROPA

A energia eólica, tanto em terra (92 % da capacidade eólica instalada) como ao largo, é já um pilar central do nosso sistema elétrico. Em 2022, forneceu, em média, 16 % da eletricidade consumida na UE, atingindo frequentemente mais de 30 % por dia<sup>5</sup>. As tecnologias de aproveitamento da energia eólica desenvolvidas na Europa e aí aplicadas à escala industrial tornaram-se bastante mais baratas nos últimos dez anos, graças à inovação e às economias de escala<sup>6</sup>. Em muitas regiões da Europa, a energia eólica é a fonte de eletricidade mais barata<sup>7</sup>.

<sup>5</sup> Dados da Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Eletricidade.

<sup>6</sup> Irena (2023), *Renewable power generation costs in 2022*.

<sup>7</sup> Georgakaki, A *et al.* (2022) - Observatório de Tecnologias de Energia Limpa, *Overall Strategic Analysis of Clean Energy Technology in the European Union – 2022 Status Report* (não traduzido para português).

Até à data, as instalações eólicas implantadas na UE têm sido produzidas principalmente pela indústria do fabrico de equipamento eólico europeia. Os principais fabricantes europeus representam 85 % do mercado da energia eólica da UE (94 % no setor ao largo)<sup>8</sup>. O fabrico de turbinas e dos seus componentes (pás, nacelas e torres, caixas de velocidades, fundações, subestações, geradores, etc.) encontra-se espalhado por toda a UE. Por esse motivo, a indústria do fabrico de equipamento eólico é uma fonte importante de emprego: estima-se que todos os setores eólicos ofereçam entre 240 000 e 300 000 postos de trabalho diretos e indiretos na UE e cerca de 45 000 (28 % dos postos de trabalho diretos) encontram-se nos fabricantes de turbinas e componentes<sup>9</sup>.

As empresas europeias detêm uma parte significativa do mercado mundial de equipamento eólico em expansão. No entanto, esta percentagem diminuiu de 42 % em 2020 para 35 % em 2022<sup>10</sup>. Tal deve-se, em grande medida, à rápida implantação da energia eólica na China, que depende principalmente de fabricantes internos cuja produção tem vindo a aumentar. Das dez maiores empresas de fabrico de turbinas eólicas do mundo (que cobrem mais de 80 % da procura de turbinas eólicas a nível mundial), quatro têm a sua sede na UE, enquanto quatro estão localizadas na China.

Os operadores e promotores de projetos eólicos europeus estão também ativos a nível mundial, mas, ao contrário dos fabricantes de equipamento eólico, registaram lucros significativos em 2022 e nos anos anteriores. No entanto, os problemas dos fabricantes da UE afetam cada vez mais o desempenho dos produtores de energia eólica da UE, resultando, por exemplo, em atrasos nos projetos ou no seu abandono. Além disso, os fabricantes da UE enfrentam cada vez mais obstáculos no acesso aos mercados estrangeiros.

A indústria eólica é também confrontada com um problema de acesso a matérias-primas, como o cobre, os minerais de terras raras, o aço, o níquel, a fibra de vidro ou o silício. A Europa depende de países terceiros para o aprovisionamento destes materiais, cuja procura aumenta com o desenvolvimento do setor a nível mundial e cujos preços estão sujeitos a volatilidade.

### 3. PRINCIPAIS FATORES SUBJACENTES ÀS DIFICULDADES DA INDÚSTRIA DO FABRICO DE EQUIPAMENTO EÓLICO DA UE

Apesar da evolução globalmente positiva registada no passado, a indústria eólica europeia enfrenta hoje grandes problemas. Os fatores por detrás das dificuldades enfrentadas pelos fabricantes de equipamento eólico da UE no exercício da sua atividade podem ser divididos em cinco categorias principais.

Em primeiro lugar, a subutilização das capacidades de produção impulsionada por **uma procura insuficiente e incerta de turbinas eólicas** na UE. Atualmente, os fabricantes não dispõem de uma panorâmica adequada da implantação de energia eólica prevista pelos Estados-Membros, o que dificulta o planeamento da produção e dos investimentos. Além disso, o transporte de partes e componentes de turbinas eólicas requer uma autorização

---

<sup>8</sup> SWD(2023) 68 final de 23 de março de 2023.

<sup>9</sup> Telsnig, T. *et al.* Observatório de Tecnologias de Energia Limpa: *Wind Energy in the European Union* — 2022 *Status Report on Technology Development, Trends, Value Chains and Markets* (não traduzido para português), Serviço das Publicações da União Europeia.

<sup>10</sup> SWD(2023) 68 final de 23 de março de 2023.

especial, que varia de Estado-Membro para Estado-Membro, provocando atrasos no seu transporte desde o local de produção até aos parques eólicos planeados.

A subutilização deve-se sobretudo à **lentidão e complexidade dos processos de licenciamento** dos projetos de energias renováveis. A indústria estima que 80 GW de capacidade de energia eólica estejam em processo de licenciamento na UE, ou seja, cinco vezes mais do que a implantação total de energia eólica no ano passado. Grande parte dessa capacidade está em processo de licenciamento há anos devido a procedimentos lentos e ineficientes.

Em segundo lugar, **o acesso às matérias-primas, a inflação elevada e os preços dos produtos básicos**<sup>11</sup>, combinados com uma cobertura limitada dos fabricantes de equipamento eólico contra a volatilidade dos preços dos fatores de produção, reduziram a sua capacidade financeira. Esta situação foi agravada pelo aumento das taxas de juro e pelas dificuldades de acesso ao financiamento.

Em terceiro lugar, a **conceção de concursos nacionais** para o desenvolvimento de energias renováveis frequentemente não recompensa de forma adequada os elevados padrões ambientais e sociais dos produtos europeus nem tem em conta a necessidade de resiliência da cadeia de abastecimento, uma vez que estes concursos se baseiam exclusiva ou principalmente em critérios de preço. É o caso da maioria dos leilões, embora alguns Estados-Membros, como os Países Baixos ou a França, tenham começado a introduzir critérios não relacionados com o preço. Alguns concursos para a energia eólica marítima, como os organizados com base em «propostas/ofertas com valor negativo sem limites máximos», conduzem a propostas muito elevadas por parte dos operadores. Esta situação, associada à inexistência de sanções suficientes para a não execução de certos projetos, aumenta o risco de os projetos não serem executados na íntegra e atempadamente. Além disso, na UE existe uma grande heterogeneidade na conceção dos leilões. No seu conjunto, estes factos complicam o planeamento dos investimentos por parte dos fabricantes, afeta a estabilidade das linhas de produção e reduz os benefícios das economias de escala<sup>12</sup>.

Em quarto lugar, aumentou a **pressão dos concorrentes internacionais** sobre a indústria do fabrico de equipamento eólico da UE. Por exemplo, a balança comercial da UE com a China no setor eólico tem sido negativa, com um défice recorde de 462 milhões de EUR em 2022<sup>13</sup>. A China é um importante fornecedor de matérias-primas e componentes para os fabricantes da UE e mundiais, mas está também a tornar-se um sério concorrente nos mercados de países terceiros, que são importantes para as empresas europeias. Graças a preços, em média, 20 % inferiores aos dos seus homólogos europeus e norte-americanos<sup>14</sup>, por vezes apoiados, segundo a indústria, por pagamentos diferidos atrativos, a presença de empresas chinesas no estrangeiro tem vindo a aumentar de forma constante. Embora a concorrência estimule a inovação e a melhoria dos produtos, a existência de condições de concorrência desiguais poderá afetar negativamente os fabricantes de equipamento eólico da UE e até mesmo reduzir a sua competitividade no mercado da UE.

---

<sup>11</sup> Relatório da Rystad (2023), *The State of the European Wind Energy Supply Chain*.

<sup>12</sup> Um exemplo típico é o rápido aumento do número de turbinas eólicas, que obriga os fabricantes a investir de novo para adaptarem continuamente as suas linhas de produção.

<sup>13</sup> JRC, Relatório de 2023 do Observatório de Tecnologias de Energia Limpa, a publicar.

<sup>14</sup> Dados da BloombergNEF (2023) <https://about.bnef.com/blog/cost-of-clean-energy-technologies-drop-as-expensive-debt-offset-by-cooling-commodity-prices/>.

Os fabricantes chineses também beneficiaram de modelos de negócio integrados verticalmente, com cadeias de abastecimento mais curtas devido à posição dominante da China na produção de aço e nas matérias-primas, bem como, possivelmente, a condições financeiras altamente atrativas. Tudo isto compromete gravemente a capacidade das empresas da UE para concorrer em condições de igualdade.

Por último, em quinto lugar, **a disponibilidade de trabalhadores qualificados** na indústria do fabrico de equipamento eólico pode afetar o ritmo de aumento da capacidade de produção europeia<sup>15</sup>. Em especial no setor da energia eólica marítima, é difícil encontrar operadores qualificados de navios, gruas ou monta-cargas pesados. A indústria necessitará de mais trabalhadores, nomeadamente engenheiros e vendedores.

Estima-se que a produção europeia possa satisfazer a maior parte da atual procura de turbinas eólicas na UE<sup>16</sup>. No entanto, a fim de manter a sua competitividade num mercado em crescimento impulsionado pelas ambições da UE em matéria de energia eólica terrestre e marítima, os fabricantes europeus de equipamento eólico terão de aumentar rapidamente as suas capacidades. Se tal não acontecer, poderão verificar-se em breve estrangulamentos no aprovisionamento, conduzindo a uma implantação mais lenta ou a um aumento das importações a fim de colmatar lacunas.

#### 4. MEDIDAS TOMADAS ATÉ À DATA PELA COMISSÃO

A Comissão já apresentou iniciativas que incidem sobre alguns dos principais problemas enfrentados pelos fabricantes de equipamento eólico da UE.

A **Diretiva Energias Renováveis revista**<sup>17</sup> estabelece uma meta mínima vinculativa de 42,5 % de energias renováveis até 2030, com a ambição de atingir 45 %. Define o rumo para uma rápida aceleração da implantação das energias renováveis, tendo simultaneamente em conta outras considerações políticas, como a utilização múltipla dos solos. Exigirá uma expansão maciça dos projetos de energias renováveis, impulsionando, nomeadamente, a procura de equipamento eólico.

A fim de acelerar a implantação das energias renováveis a curto prazo, a Comissão apresentou um **regulamento de emergência relativo à concessão de licenças**<sup>18</sup> que simplifica e encurta os procedimentos de licenciamento das energias renováveis, incluindo o reequipamento e as redes. O regulamento está em vigor desde o final de 2022 e o seu período de vigência deverá terminar em meados de 2024. A Comissão tomou igualmente medidas para simplificar e racionalizar os procedimentos de concessão de licenças para o transporte de componentes de

---

<sup>15</sup> Ver o relatório anual de 2023 sobre a competitividade das tecnologias de energia limpa (publicado a 25 de outubro de 2023).

<sup>16</sup> De acordo com o Global Wind Energy Council, a capacidade de produção de turbinas eólicas no conjunto da Europa é de cerca de 30 GW.

<sup>17</sup> Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho [COM(2021) 557].

<sup>18</sup> Regulamento (UE) 2022/2577 do Conselho, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece um regime para acelerar a implantação das energias renováveis (JO L 335 de 29.12.2022, p. 36).

turbinas eólicas, que atualmente exigem várias autorizações para a utilização de autoestradas, mesmo dentro do mesmo Estado-Membro<sup>19</sup>.

A execução do regulamento variou consoante os Estados-Membros, mas já está a produzir os primeiros resultados. Por exemplo, na sequência da entrada em vigor do regulamento, na Alemanha foi emitido um volume recorde de novas licenças em 2023 e a taxa de reequipamento aumentou para 34 %, a mais elevada de nove anos. A **Diretiva Energias Renováveis** revista, quando aplicada, simplificará e encurtará os procedimentos de licenciamento de uma forma mais abrangente e estrutural. Quase todos os Estados-Membros estão a acompanhar esta revisão regulamentar com reformas no licenciamento incluídas nos planos nacionais de recuperação e resiliência, nomeadamente nos capítulos REPowerEU recentemente adotados. O regulamento que cria um **instrumento de assistência técnica**<sup>20</sup> prevê que os Estados-Membros possam receber, através de projetos autónomos ou plurinacionais, conhecimentos técnicos especializados para acelerar o licenciamento da energia eólica. Seis Estados-Membros já tiraram partido deste instrumento para apoiar a aceleração dos licenciamentos. A revisão adotada do Regulamento **Redes Transeuropeias de Energia** (Regulamento RTE-E)<sup>21</sup> contém também disposições de simplificação dos licenciamentos de projetos de infraestruturas transfronteiras, como as interligações híbridas marítimas. O quadro RTE-E também contribui para a implementação ou o arranque de projetos-chave de infraestruturas elétricas transfronteiras com o apoio financeiro do Mecanismo Interligar a Europa – Energia.

A proposta de **reforma da configuração do mercado da eletricidade**<sup>22</sup> visa fornecer sinais estáveis de investimento aos investidores em energias renováveis, promovendo a contratação a longo prazo por meio de contratos por diferenças e de contratos de aquisição de energia. Ao mesmo tempo, a proposta estabelece regras para criar um sistema energético mais flexível, que possa acelerar a integração de fontes de energia renováveis variáveis, como o vento.

No caso concreto, com o **Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero** e as propostas de **Regulamento Indústria de Impacto Zero** e de **Regulamento Matérias-Primas Críticas**<sup>23</sup>, a Comissão está a apoiar substancialmente a resiliência do setor que fabrica tecnologias de impacto zero, nomeadamente as empregues na produção de energia eólica. A proposta de Regulamento Indústria de Impacto Zero, em especial, introduz critérios de sustentabilidade e resiliência na contratação pública e nos leilões para apoiar as energias renováveis. Além disso, acelerará a concessão de licenças para a criação de instalações de fabrico, reforçará a melhoria de competências e a requalificação e promoverá a inovação e uma melhor coordenação entre os Estados-Membros. A proposta de Regulamento Matérias-Primas Críticas visa reforçar a cadeia de valor das matérias-primas críticas, algumas das quais são utilizadas pela indústria eólica, promovendo a economia circular — uma abordagem essencial para reduzir a dependência das matérias-primas — e minimizando simultaneamente os impactos ambientais.

---

<sup>19</sup> Proposta de alteração da Diretiva 96/53/CE relativa aos pesos e dimensões máximos autorizados [COM(2023) 445].

<sup>20</sup> Regulamento (UE) 2021/240 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de fevereiro de 2021, que cria um instrumento de assistência técnica (JO L 57 de 18.2.2021, p. 1).

<sup>21</sup> Regulamento (UE) 2022/869 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2022.

<sup>22</sup> COM(2023) 148 final de 14 de março de 2023.

<sup>23</sup> Respetivamente: COM(2023) 62 final de 1 de fevereiro de 2023, COM(2023) 161 de 16 de março de 2023 e COM(2023) 160 de 16 de março de 2023.

A Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia revista<sup>24</sup> aborda as ameaças contra as infraestruturas marítimas críticas, nomeadamente as instalações eólicas marítimas, e a melhoria da vigilância, proteção e resiliência das infraestruturas contra ataques convencionais, híbridos e ciberataques.

A fim de apoiar os investimentos necessários, a Comissão, para além das possibilidades de apoio ao abrigo das orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional, introduziu também uma nova secção no **Quadro Temporário de Crise e Transição**, que permite, até 31 de dezembro de 2025, auxílios ao investimento no fabrico de equipamento estratégico para a transição para uma economia de impacto zero, incluindo, mas não exclusivamente, turbinas eólicas e as suas componentes essenciais e matérias-primas críticas conexas<sup>25</sup>. Com base nesta nova secção, alguns Estados-Membros estão a criar regimes de apoio à expansão da indústria do fabrico de tecnologias limpas. Desde março de 2023 que a Comissão tem vindo a aprovar regimes criados por vários Estados-Membros com um orçamento total de cerca de 6,9 mil milhões de EUR, estando atualmente a avaliar regimes adicionais.

Além disso, os Estados-Membros podem também apoiar o setor da energia eólica ao abrigo do Regulamento Geral de Isenção por Categoria<sup>26</sup>, do Enquadramento dos Auxílios Estatais à Investigação, Desenvolvimento e Inovação<sup>27</sup>, das Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia<sup>28</sup> e das Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional<sup>29</sup>.

Em junho de 2023, a Comissão propôs a **Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa** («STEP») a fim de apoiar o investimento em tecnologias críticas e emergentes relevantes para a transição ecológica e digital<sup>30</sup>. A STEP permitirá orientar tanto o financiamento existente como o financiamento adicional da UE ao abrigo de uma série de programas da UE destinados aos domínios tecnológicos cruciais para a liderança da Europa, em especial o fabrico de tecnologias limpas, contribuindo assim para a igualdade de condições dos investimentos em todo o mercado único.

Os programas de despesas da UE oferecem oportunidades de apoio à indústria eólica. O **Fundo de Inovação**, que pode apoiar a expansão de projetos de fabrico inovadores, selecionou, desde 2020, seis projetos eólicos com um apoio total de 150 milhões de EUR. O último convite à apresentação de propostas em grande escala<sup>31</sup> incluía uma vertente específica para o fabrico de tecnologias limpas, estando previstos novos convites à apresentação de

---

<sup>24</sup> Comunicação conjunta relativa à atualização da Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia e do seu plano de ação «Uma estratégia de segurança marítima da União Europeia reforçada para fazer face à evolução das ameaças marítimas» [JOIN(2023) 8 final].

<sup>25</sup> Comunicação da Comissão 2023/C 101/03.

<sup>26</sup> Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado.

<sup>27</sup> Comunicação da Comissão «Enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação» (2022/C 414/01).

<sup>28</sup> Comunicação da Comissão «Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia 2022» (2022/C 80/01).

<sup>29</sup> Comunicação da Comissão «Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional» (2021/C 153/01).

<sup>30</sup> COM(2023) 335 final de 20 de junho de 2023.

<sup>31</sup> [https://climate.ec.europa.eu/eu-action/eu-funding-climate-action/innovation-fund/calls-proposals/large-scale-calls\\_en](https://climate.ec.europa.eu/eu-action/eu-funding-climate-action/innovation-fund/calls-proposals/large-scale-calls_en).

propostas. Vários Estados-Membros estão a utilizar o Mecanismo de Recuperação e Resiliência a fim de apoiar o reforço da capacidade industrial para as tecnologias renováveis.

Os atuais planos de recuperação e resiliência preveem medidas para a implantação de até 15,9 GW de capacidade adicional de energia eólica e solar<sup>32</sup>, atribuindo até 5,6 mil milhões de EUR a projetos relacionados com a energia eólica e solar. As medidas especificamente centradas na energia eólica incluem a construção de parques eólicos marítimos ou terrestres e infraestruturas conexas, como as ilhas energéticas ou as infraestruturas de terminais ao largo.

Além disso, o investimento no fabrico e na implantação pode ser apoiado pelo Programa **InvestEU**, ao abrigo do qual foram aprovados até à data mais de 1,8 mil milhões de EUR de empréstimos do Banco Europeu de Investimento (BEI) para projetos eólicos. O programa de investigação **Horizonte Europa** disponibilizou cerca de 250 milhões de EUR para temas relacionados com o vento. **O Fundo de Coesão, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo para uma Transição Justa** apoiam a inovação, o reforço da capacidade industrial, em especial nas PME, e a implantação no domínio da energia eólica, com base em programas nacionais e regionais da política de coesão. Prevê-se que o apoio da política de coesão à implantação, por si só, seja superior a 580 milhões de EUR para o período 2021-2027, atingindo um total de 819 milhões de EUR com as contribuições nacionais.

A Comissão apoiou igualmente a criação da **parceria de competências em grande escala**. Esta parceria é impulsionada pelas partes interessadas e visa recolher informações sobre as necessidades de competências no setor das energias renováveis, contribuir para a oferta de competências adequadas e fornecer orientações e recomendações às autoridades públicas.

Juntamente com o presente plano de ação, a Comissão está a adotar uma comunicação sobre a concretização da estratégia para a energia de fontes renováveis ao largo, que inclui um conjunto de ações especificamente dedicadas a este tema.

## **5. PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA EÓLICA**

No entanto, há que envidar mais esforços para apoiar o setor europeu da energia eólica. Por conseguinte, o presente plano de ação europeu para a energia eólica, que se baseia nas ações já empreendidas pela Comissão, inclui medidas adicionais para dar resposta aos desafios identificados. Estas medidas estão estruturadas em seis pilares fundamentais: i) aceleração da implantação com uma maior previsibilidade e um licenciamento mais rápido, ii) melhoria da conceção dos leilões, iii) acesso ao financiamento iv), criação de um ambiente internacional justo e competitivo, v) competências e vi) empenhamento da indústria e compromissos dos Estados-Membros.

---

<sup>32</sup> A maioria das medidas apoiadas no âmbito dos planos de recuperação e resiliência partilham metas de implantação que abrangem tanto a energia solar como a eólica, sem discriminar por tipo de tecnologia.

## **I. ACELERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO COM UMA MAIOR PREVISIBILIDADE E UM LICENCIAMENTO MAIS RÁPIDO**

O desbloqueio dos projetos existentes na fase de autorização e a aceleração de novos projetos requerem processos de licenciamento mais eficientes e transparentes, melhores recursos humanos e formação das autoridades nacionais de licenciamento, bem como uma aplicação mais rápida do novo quadro regulamentar em matéria de licenciamento. Para eliminar estes obstáculos, a Comissão centrar-se-á na implantação da digitalização do processo de licenciamento em todos os Estados-Membros da UE. O processo poderá também beneficiar de um melhor intercâmbio entre os Estados-Membros sobre as práticas existentes para obter a aceitação das comunidades locais.

Globalmente, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, os Estados-Membros propuseram medidas para apoiar as autoridades nacionais de licenciamento com um montante de 31 milhões de EUR. Espera-se que tal seja reforçado por medidas adicionais inseridas nos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência dos Estados-Membros.

Além disso, apesar das disposições jurídicas específicas em vigor<sup>33</sup>, o planeamento pormenorizado dos leilões de energias renováveis não é fiável ou é inexistente em muitos Estados-Membros. A Comissão trabalhará mais estreitamente com os Estados-Membros para assegurar um planeamento transparente dos leilões de energias renováveis e, se tal não for suficiente, tomará medidas para assegurar a correta aplicação das disposições pertinentes da Diretiva Energias Renováveis.

Por último, faltam políticas para facilitar a implantação da energia eólica por meio de contratos de aquisição de energia renovável. As perspetivas pouco claras sobre os volumes de implantação nos próximos anos levam os fabricantes da UE a adiar a expansão da produção e das capacidades. Um planeamento mais abrangente e pormenorizado dos leilões dará ao setor maior confiança nas oportunidades de negócio a curto e médio prazo.

**Ação n.º 1: A Comissão e os Estados-Membros devem trabalhar em conjunto para acelerar o licenciamento. «Accele-RES» — antecipação da transposição e aplicação da Diretiva Energias Renováveis revista. Regime temporário de emergência**

A Comissão lançará a iniciativa «Accele-RES», que consiste, entre outras, nas seguintes ações específicas:

- A **Comissão dará prioridade à aceleração do licenciamento** com uma forte ênfase na **digitalização** dos processos nacionais de licenciamento por toda a UE e do apoio à disponibilização de **formação** às autoridades nacionais responsáveis pelo licenciamento. Em determinados Estados-Membros, esta ação será apoiada pelos capítulos REPowerEU dos planos nacionais de recuperação e resiliência. A Comissão incentivará os Estados-Membros a utilizarem o **instrumento de assistência técnica**<sup>34</sup> para continuar a apoiar a rápida aplicação das disposições da Diretiva Energia Renováveis em matéria de licenciamento.

<sup>33</sup> Artigo 6.º, n.º 3, da Diretiva Energias Renováveis.

<sup>34</sup>[https://commission.europa.eu/funding-tenders/find-funding/eu-funding-programmes/technical-support-instrument/technical-support-instrument-tsi\\_pt](https://commission.europa.eu/funding-tenders/find-funding/eu-funding-programmes/technical-support-instrument/technical-support-instrument-tsi_pt).

- Antes do final do ano, a Comissão lançará **uma ferramenta em linha específica para apoiar os Estados-Membros no processo de licenciamento**. A ferramenta fornecerá, nomeadamente, respostas a perguntas práticas frequentes dos Estados-Membros relacionadas com a aplicação das disposições revistas em matéria de licenciamento.
- A fim de apoiar a rápida aplicação das regras de licenciamento, a Comissão instará todos os Estados-Membros a elaborarem **planos de aplicação** pormenorizados para a Diretiva Energia Renováveis revista.
- Até abril de 2024, a Comissão **atualizará a Recomendação** relativa à aceleração dos procedimentos de concessão de licenças para projetos no domínio da energia renovável<sup>35</sup> e as **Orientações** sobre boas práticas para acelerar os procedimentos de concessão de licenças para projetos no domínio da energia renovável e sobre a facilitação de contratos de aquisição de energia<sup>36</sup> que a acompanham, com mais orientações sobre questões como o reequipamento, a simplificação dos procedimentos ambientais ou o licenciamento das redes, conforme necessário. A Comissão emitirá igualmente orientações para os Estados-Membros sobre a designação das zonas de aceleração da implantação de energias renováveis<sup>37</sup>.
- A Comissão **promoverá o grupo informal de peritos em matéria de licenciamento** a um fórum específico para o intercâmbio regular de boas práticas e identificação dos obstáculos remanescentes, incluindo barreiras regulamentares, que exigem novas ações a nível da UE. A fim de apoiar a aplicação da nova legislação, serão mobilizados outros fóruns de cooperação com os Estados-Membros, como a **Ação Concertada para a Diretiva Energias Renováveis (CA-RES)** e o **grupo de trabalho para o cumprimento das regras do mercado único (SMET)**<sup>38</sup>.

A Comissão está atualmente a proceder a uma revisão do regulamento de emergência relativo ao licenciamento, no contexto da avaliação em curso da necessidade de prorrogar a validade dos regulamentos de emergência. O referido regulamento já está a acelerar os processos de licenciamento nos Estados-Membros, antes da efetiva transposição das disposições da Diretiva Energia Renováveis revista (os Estados-Membros são obrigados a transpor algumas destas disposições até 1 de julho de 2024). Constata-se que o mercado da energia estabilizou em comparação com 2022, mas a UE continua a enfrentar as consequências da crise energética. Embora a preparação e a arquitetura de segurança do aprovisionamento tenham sido reforçadas, subsistem riscos, como a perturbação das importações de energia. Os preços da eletricidade estão a um nível elevado e continuam a ser voláteis. A necessidade de acelerar a implantação, por toda a UE, de energias renováveis, em especial da energia eólica, é mais premente do que nunca, uma vez que ajuda a obviar aos riscos de segurança do

<sup>35</sup> Recomendação da Comissão [C(2022) 3219 final].

<sup>36</sup> Documento de trabalho dos serviços da Comissão «Orientações destinadas aos Estados-Membros sobre boas práticas para acelerar os procedimentos de concessão de licenças para projetos no domínio da energia renovável e à facilitação dos contratos de aquisição de energia» que acompanha a Recomendação da Comissão relativa à aceleração dos procedimentos de concessão de licenças para projetos no domínio da energia renovável e à facilitação dos contratos de aquisição de energia [SWD(2022) 149 final].

<sup>37</sup> Os Estados-Membros devem designar zonas de aceleração da implantação de energias renováveis para, pelo menos, uma tecnologia de energias renováveis, nos termos do artigo 15.º, alínea c), da Diretiva Energias Renováveis revista.

<sup>38</sup> O SMET prosseguirá os seus trabalhos no sentido de eliminar os obstáculos ao licenciamento de projetos de energia eólica e solar relacionados com o processo. Apoiará igualmente o intercâmbio de boas práticas em matéria de mercado único, licenciamento digital e informações e prazos claros.

aprovisionamento, a retirar os combustíveis fósseis da matriz energética e a alcançar os nossos objetivos ambiciosos para 2030.

Até novembro, a Comissão apresentará o relatório sobre as principais conclusões desta revisão e ponderará a possibilidade de propor a prorrogação de um regime de emergência temporário. Esse regime temporário traria benefícios concretos para as energias renováveis e enviaria um sinal forte à indústria e aos Estados-Membros sobre a necessidade urgente de acelerar a implantação da energia eólica e de outras fontes de energia renováveis. A fim de assegurar que as condições favoráveis criadas pelo regulamento de emergência sejam preservadas sem discontinuidades de forma estrutural, os Estados-Membros são instados a antecipar a transposição das disposições da Diretiva Energia Renováveis revista.

### **Ação n.º 2: Os Estados-Membros devem aumentar a visibilidade da reserva de projetos eólicos através de compromissos em matéria de energia eólica, da publicação de calendários de leilões intercalares e de planos a longo prazo para a implantação de energias renováveis**

Nos termos da Diretiva Energia Renováveis, os Estados-Membros estão já obrigados a publicar um calendário a longo prazo sobre a atribuição prevista de apoio às energias renováveis que abranja, pelo menos, os cinco anos seguintes, e a introduzir medidas destinadas a assegurar que os contratos de aquisição de energia também contribuam para a implantação necessária das energias renováveis<sup>39</sup>. Em cooperação com os Estados-Membros, a Comissão assegurará a visibilidade e a previsibilidade dos planos nacionais para a implantação das energias renováveis, assegurando a aplicação das disposições pertinentes da Diretiva Energia Renováveis e implantando ferramentas digitais transparentes. Tal ajudará a indústria a planejar melhor os seus investimentos na capacidade de produção, a aumentar a sua capacidade de financiamento bancário e a reforçar a sua viabilidade comercial. Alguns Estados-Membros, como a Dinamarca ou a Polónia, já estão a trabalhar em programas concretos de concursos para grandes investimentos ao largo.

Para o efeito:

- A Comissão criará uma **plataforma digital interativa da UE** na qual será publicado o planeamento dos leilões dos Estados-Membros. Tal assegurará uma maior visibilidade dos futuros leilões e dos volumes de implantação previstos e permitirá às empresas dispor de um **ponto único de informação** para todos os leilões previstos na UE.
- A Comissão insta os Estados-Membros a assumirem **compromissos concretos e específicos em matéria de volumes de implantação de energia eólica** para, pelo menos, o período 2024-2026, fornecendo uma panorâmica clara e credível da implantação da energia eólica nos próximos anos, a formalizar até ao final de 2023. Estes compromissos devem complementar os compromissos ambiciosos em matéria

---

<sup>39</sup> Artigo 6.º, n.º 3, da Diretiva (UE) 2018/2001: «Os Estados-Membros devem publicar um calendário de longo prazo que preveja a atribuição previsível do apoio, que abranja como referência, pelo menos, os cinco anos seguintes, ou, em caso de restrições de planeamento orçamental, os três anos seguintes, e que inclua prazos indicativos, a frequência dos concursos, se for caso disso, bem como a capacidade e o orçamento previstos, ou o apoio unitário máximo que se prevê atribuir e as tecnologias elegíveis previstas, se aplicável. O referido calendário deve ser atualizado anualmente ou, se necessário, para ter em conta a evolução recente do mercado ou a atribuição previsível do apoio».

de energia ao largo, que ascendem a 111 GW no conjunto das bacias marítimas da UE até 2030.

- A Comissão reforçará a cooperação com os Estados-Membros, os promotores de projetos e os operadores de rede no contexto dos grupos regionais de alto nível<sup>40</sup> para identificar projetos concretos prontos a avançar para a energia eólica e outras energias renováveis, incluindo projetos transfronteiriços, e para apoiar a sua rápida execução. Um bom exemplo é a Cooperação Energética entre os Países dos Mares Setentrionais, que adotou uma declaração conjunta<sup>41</sup> estabelecendo novas metas agregadas ambiciosas no sentido de atingir, pelo menos, 260 GW de energia eólica marítima até 2050, com metas intermédias de, pelo menos, 76 GW até 2030 e de 193 GW até 2040. A Comissão recorrerá igualmente aos fóruns de cooperação regional para coordenar o planeamento de projetos de energia eólica marítima e de outros projetos de energias renováveis com impacto regional, tal como explicado na comunicação relativa à energia ao largo.
- Em dezembro de 2023, na sequência da avaliação dos projetos de planos nacionais em matéria de energia e clima, a Comissão **emitirá recomendações relacionadas com o licenciamento e o planeamento a longo prazo do desenvolvimento das energias renováveis**. Nos planos nacionais em matéria de energia e clima atualizados, indo além das atuais obrigações legais, os Estados-Membros devem elaborar **planos decenais abrangentes** para a implantação de energias renováveis, em especial da energia eólica, com uma perspetiva até 2040. Os planos devem incluir as capacidades instaladas e/ou os volumes ou a produção visados, o perfil dos projetos, a distribuição geográfica e aspetos da integração do sistema energético. Tal dará visibilidade à indústria do fabrico de equipamento, bem como aos operadores de rede, para que desenvolvam atempadamente as redes necessárias para integrar as energias renováveis (por meio de planos de desenvolvimento da rede).

### **Ação n.º 3: A Comissão adotará um plano de ação para facilitar a construção de redes**

Na sequência da conferência de alto nível sobre as redes elétricas, realizada em setembro de 2023, a Comissão adotará **um plano de ação para as redes** em novembro de 2023, incluindo os níveis de transporte e de distribuição. Com base no quadro das redes transeuropeias de energia (RTE-E), o plano de ação contribuirá, em especial, para acelerar os principais projetos de infraestruturas de eletricidade transfronteiriças a incluir na primeira lista de projetos de interesse comum e de projetos de interesse mútuo na sequência da adoção do regulamento revisto relativo às redes transeuropeias de energia. Estes projetos serão cruciais para a integração de volumes crescentes de energias renováveis e para o avanço da integração do sistema energético.

O plano de ação incluirá medidas para resolver os estrangulamentos que dificultam o reforço e a expansão da rede, nomeadamente a partilha de custos transfronteiras, e o fabrico, que são cruciais para ajudar a desbloquear um maior número de projetos de energia eólica terrestre e marítima e a desencadear investimentos em projetos eólicos nos Estados-Membros costeiros e em infraestruturas de transporte para regiões sem litoral na Europa, criando, desta forma, uma

---

<sup>40</sup> Plano de Interconexão do Mercado Energético do Báltico, Conectividade Energética da Europa Central e do Sudeste, Interconexões no Sudoeste da Europa e Cooperação Energética entre os Países dos Mares Setentrionais.

<sup>41</sup> [https://energy.ec.europa.eu/system/files/2022-09/220912\\_NSEC\\_Joint\\_Statement\\_Dublin\\_Ministerial.pdf](https://energy.ec.europa.eu/system/files/2022-09/220912_NSEC_Joint_Statement_Dublin_Ministerial.pdf).

procura adicional de equipamento eólico. O plano de ação para as redes facilitará igualmente a antecipação de investimentos para assegurar o necessário desenvolvimento da rede. Terá por objetivo acelerar a implantação de novas infraestruturas, resolvendo os estrangulamentos no licenciamento, bem como assegurar uma melhor utilização da rede existente, por exemplo, aumentando a visibilidade das capacidades existentes.

## **II. MELHORIA DA CONCEÇÃO DOS LEILÕES**

A forma como os Estados-Membros concebem os seus leilões para apoiar as energias renováveis tem impacto na implantação das energias renováveis e nos sinais de investimento enviados ao longo da cadeia de valor. Critérios de pré-qualificação e de adjudicação não relacionados com os preços, objetivos, transparentes e não discriminatórios, bem concebidos, que recompensem produtos de maior valor acrescentado e promovam a expansão industrial podem apoiar melhor uma indústria do fabrico de equipamento eólico inovadora e competitiva. Critérios como o prolongamento da vida útil das instalações, o teor de carbono ou as medidas da economia circular diminuem a pegada ambiental dos parques eólicos e ajudam a reduzir a dependência de matérias-primas críticas. A tentativa de evitar atrasos ou a não execução dos projetos proporciona maior previsibilidade e segurança às empresas e aos investidores. De um modo geral, uma maior harmonização dos princípios de conceção dos leilões pelos Estados-Membros reduzirá os custos de transação e poderá contribuir significativamente para garantir que os leilões sejam adequados à sua finalidade, deixando simultaneamente margem suficiente para flexibilidade e inovação a nível dos Estados-Membros. A utilização destes elementos na conceção dos leilões deve ter em conta o impacto orçamental para os Estados-Membros e a necessidade de simplicidade.

**Ação n.º 4: Os Estados-Membros devem incluir nos seus leilões critérios qualitativos objetivos, transparentes e não discriminatórios, bem como medidas para maximizar a taxa de execução dos projetos, apoiados por recomendações e orientações da Comissão**

Imediatamente após a adoção do plano de ação, a Comissão **lançará um diálogo** com os Estados-Membros e as partes interessadas **com vista a melhorar, simplificar e assegurar a coerência na conceção dos leilões de energias renováveis**, a fim de colmatar as deficiências que resultam em atrasos ou no abandono dos projetos. Esta incerteza prejudica os intervenientes no mercado europeu da energia eólica e os Estados-Membros e compromete a consecução da meta da UE em matéria de energias renováveis. O diálogo conduzirá à adoção, logo que possível, de uma **recomendação e orientações da Comissão** destinadas a fornecer aos leilões elementos normalizados sugeridos, em plena complementaridade com o Regulamento Indústria de Impacto Zero, bem como a tornar a conceção dos leilões mais uniforme e eficiente. A mais longo prazo, a Comissão estaria pronta para assegurar uma conceção mais uniforme dos leilões, tornando estas disposições juridicamente vinculativas por meio de um ato de execução do Regulamento Indústria de Impacto Zero.

Esta ação incluirá o seguinte:

- Propor um conjunto de critérios de pré-qualificação não discriminatórios, objetivos e transparentes relacionados com a cibersegurança (conformidade com a Diretiva SRI 1 e a Diretiva SRI 2) e com a transferência internacional de dados, em consonância com o direito da UE e as obrigações internacionais, bem como outros critérios como a

sustentabilidade/proteção do ambiente/proteção das bacias marítimas e a capacidade de execução.

- Reforçar a clareza dos critérios de adjudicação não relacionados com os preços, que são fundamentais para recompensar a sustentabilidade, a inovação, a integração do sistema energético, os produtos de elevada qualidade e o contributo para uma cadeia de abastecimento resiliente.
- Explorar o desenvolvimento de um código de conduta empresarial europeu que promova, nomeadamente, a transparência da cadeia de abastecimento e que possa ser recomendado para futuros leilões eólicos.
- Reforçar a ciber-resiliência das instalações eólicas e das infraestruturas a que estão ligadas.
- Assegurar a execução plena e atempada dos projetos por meio de incentivos adequados. Tal deve incluir cláusulas de penalização em caso de não execução dos projetos e a indexação dos preços para ajudar a indústria a enfrentar melhor o aumento dos custos devido à inflação.
- Avaliar as consequências das ofertas com valor negativo e explorar soluções para evitar efeitos contrários na rapidez e escala da implantação e na cadeia de valor.
- Ao recolher os compromissos assumidos pelos Estados-Membros relativamente aos volumes de implantação de energia eólica entre 2024 e 2026 e nos anos seguintes, a Comissão perguntará aos Estados-Membros se tencionam recorrer à licitação com valor negativo, especialmente ofertas com valor negativo sem limites máximos que podem conduzir a ofertas muito elevadas para projetos de energia eólica e aumentar o risco de esses projetos não serem executados plena e atempadamente. Se for caso disso, a Comissão encetará um diálogo com os Estados-Membros sobre a possibilidade de evitar este tipo de estrutura de licitação.
- Abordar a questão dos limites máximos das ofertas que conduzem à participação insuficiente em leilões.

A ação n.º 4 visa introduzir melhorias rápidas e tangíveis e uma maior harmonização na conceção dos leilões de energias renováveis. Algumas das questões que tenciona tratar são abordadas de forma estrutural nas propostas relativas à **configuração do mercado da eletricidade** e ao **Regulamento Indústria de Impacto Zero**. Neste contexto, a **Comissão insta os legisladores a chegarem rapidamente a um acordo sobre a configuração do mercado da eletricidade (até ao final de 2023) e o Regulamento Indústria de Impacto Zero (até março de 2024)**.

A Comissão apoiará os legisladores na introdução, no **Regulamento Indústria de Impacto Zero**, de disposições relativas a **critérios de pré-qualificação objetivos, transparentes e não discriminatórios para os leilões e no reforço da utilização de critérios de adjudicação não relacionados com os preços**, incluindo, designadamente, considerações relacionadas com a conduta empresarial, a cibersegurança e a segurança dos dados, bem como a capacidade de executar o projeto na íntegra e a tempo.

Além disso, se os legisladores assim o decidirem, a Comissão está pronta a propor

rapidamente **um ato de execução** do Regulamento Indústria de Impacto Zero, a fim de incorporar na legislação europeia as melhores práticas em matéria de conceção de leilões de energias renováveis e simplificar ainda mais a conceção dos leilões.

As disposições da configuração do mercado da eletricidade sobre a utilização de contratos por diferença e de contratos de aquisição de energia, quando adotadas, poderão apoiar a estabilidade das receitas no setor eólico.

### **Ação n.º 5: Combater os riscos de cibersegurança e tratar os aspetos relacionados com a proteção de dados**

A Comissão identificará os riscos de cibersegurança a que possam estar expostas as instalações de energia eólica e as infraestruturas conexas, nomeadamente os aspetos relacionados com a proteção de dados, a fim de avaliar se estes dados podem ser explorados para prejudicar a segurança económica ou a segurança do aprovisionamento de eletricidade na UE. Tal identificação e avaliação será realizada no contexto do exercício de avaliação dos riscos atualmente conduzido pela Comissão com o alto representante e o grupo de cooperação Segurança das Redes e da Informação (SRI), tal como referido na Recomendação do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa a uma abordagem coordenada à escala da União para reforçar a resiliência das infraestruturas críticas<sup>42</sup>. Para esta análise específica, e a fim de contribuir para uma avaliação mais ampla dos riscos, a Comissão recorrerá igualmente a grupos de peritos, como o recém-criado Grupo de Peritos em Energia Inteligente e o seu grupo de trabalho sobre cibersegurança, com representantes da indústria, incluindo vendedores e empresas de eletricidade. O trabalho de avaliação dos riscos pode basear-se na experiência adquirida com a tecnologia 5G e complementar a infraestrutura de segurança existente e, particularmente, o **código de rede para a cibersegurança dos fluxos transfronteiriços de eletricidade**, cuja adoção está prevista para o primeiro trimestre de 2024. Os resultados poderão apoiar os processos de contratação pública e a conceção dos leilões, a prossecução da elaboração de políticas, bem como a análise dos investimentos diretos estrangeiros.

A análise dos riscos de cibersegurança terá um âmbito alargado e incluirá também as instalações.

### **Ação n.º 6: A Comissão aumentará a utilização da contratação pública estratégica no contexto da Estratégia Global Gateway**

Em dezembro de 2021, a Comissão lançou a Estratégia Global Gateway, através da qual a UE investe, no âmbito de uma abordagem «Equipa Europa», em projetos de energia limpa e de infraestruturas em todo o mundo, incluindo no domínio da energia eólica. A Comissão irá propor o aumento da utilização da contratação pública estratégica no contexto da Estratégia Global Gateway. Tal assegurará que os projetos atinjam elevados padrões ambientais, sociais e de governação e permitirá que os contratantes e produtores que cumpram esses padrões encontrem uma solução económica viável, promovendo simultaneamente o desenvolvimento sustentável nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento. No caso de

---

<sup>42</sup> Recomendação do Conselho, de 8 de dezembro de 2022, relativa a uma abordagem coordenada à escala da União para reforçar a resiliência das infraestruturas críticas (2023/C 20/01) (JO C 20 de 20.1.2023, p. 1).

projetos que envolvam a implantação de tecnologias estratégicas de impacto zero, como as tecnologias eólicas renováveis, critérios como os incluídos no Regulamento Indústria de Impacto Zero, uma vez adotados, servirão de referência para o diálogo com os parceiros internacionais. Além disso, a Comissão analisará a eventual aplicação de requisitos semelhantes aos contratos públicos celebrados por promotores privados em projetos Global Gateway.

### **III. ACESSO AO FINANCIAMENTO**

O ambiente inflacionista com subidas dos preços das matérias-primas, o aumento das taxas de juro e a necessidade frequente de fornecer garantias iniciais para garantir contratos deterioraram o acesso do setor eólico ao financiamento, tanto para o fabrico como para a implantação. No entanto, para alcançar as metas do Regulamento Indústria de Impacto Zero, a indústria eólica necessita de investimentos estimados em 6 mil milhões de EUR em capacidade de produção. No âmbito da União dos Mercados de Capitais e do quadro da UE para o financiamento sustentável, a Comissão tem trabalhado para estabelecer regras do mercado de capitais que sejam atrativas para o investimento por investidores de longo prazo, bem como medidas para mobilizar o financiamento privado para atividades e oportunidades ambientalmente sustentáveis do Pacto Ecológico Europeu. A Comissão está plenamente consciente de que o investimento privado será crucial para concretizar as ambições do presente plano de ação e tomará medidas neste domínio, juntamente com a mobilização das fontes de investimento de UE e de outras fontes de investimento público.

#### **Ação n.º 7: A Comissão facilitará o acesso ao financiamento da UE**

A Comissão alargará a possibilidade de apoio ao fabrico no domínio da energia eólica ao abrigo do **Fundo de Inovação**, particularmente duplicando para 1,4 mil milhões de EUR o orçamento destinado ao financiamento de projetos de fabrico de tecnologias limpas, nomeadamente projetos para o fabrico de turbinas eólicas e respetivos componentes, no próximo convite à apresentação de propostas, a 23 de novembro de 2023.

O Fundo de Inovação dispõe de um total de 40 mil milhões de EUR para o período 2020-2030<sup>43</sup>. No orçamento global do Fundo de Inovação deste ano, no valor de 4 mil milhões de EUR, para além do tópico dedicado ao fabrico de tecnologias limpas, a produção inovadora de energia eólica e os projetos-piloto inovadores serão também elegíveis no âmbito dos outros temas do próximo convite à apresentação de propostas, a 23 de novembro de 2023. Com o mesmo mérito, será dada prioridade aos projetos de energia eólica no âmbito do referido convite à apresentação de propostas.

A fim de apoiar os promotores de projetos e assegurar a criação de uma reserva sólida de projetos inovadores, os projetos de energia eólica devem também ser considerados uma prioridade para os 90 milhões de EUR de ajuda ao desenvolvimento de projetos do Fundo de Inovação, que serão concedidos em cooperação com o Banco Europeu de Investimento nos próximos três anos. A plataforma de aconselhamento InvestEU disponibiliza igualmente apoio consultivo personalizado. Além disso, a combinação do financiamento do Fundo de

---

<sup>43</sup> A um preço médio do carbono de 75 EUR por tonelada.

Inovação com o financiamento concedido pelo BEI e por outras instituições financeiras internacionais e bancos e instituições de fomento nacionais, incluindo ao abrigo do **Programa InvestEU**, pode também apoiar projetos selecionados para ajudar a chegar a uma decisão final de investimento.

Até ao final deste ano, a Comissão reforçará igualmente as atividades relacionadas com a energia eólica no âmbito do **Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (Plano SET<sup>44</sup>) revisto**, juntamente com um maior apoio à investigação e inovação na indústria do fabrico de equipamento eólico, de modo que as tecnologias europeias pertinentes mantenham a sua vantagem competitiva, em especial em questões relacionadas com a circularidade e a sustentabilidade, melhorando os processos industriais e a digitalização.

A **STEP** abrirá também novas oportunidades de apoio ao investimento destinadas a intensificar a produção de tecnologias limpas na UE, incluindo a energia eólica, que poderá beneficiar particularmente as regiões em transição e menos desenvolvidas, bem como as regiões desenvolvidas dos Estados-Membros com um PIB *per capita* inferior à média da UE. Estas regiões beneficiarão de incentivos financeiros e de uma maior flexibilidade na utilização das dotações do **Fundo de Coesão**, do **Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional** e do **Fundo para uma Transição Justa** para oferecer apoio a investimentos produtivos em grandes empresas, tendo em vista investimentos em setores estratégicos que contribuam para os objetivos da STEP.

#### **Ação n.º 8: O BEI fornecerá instrumentos de redução dos riscos e garantias às empresas de energia eólica da UE**

Em julho de 2023, o Banco Europeu de Investimento aprovou o seu segundo pacote REPowerEU. O Banco anunciou a sua ambição de quase duplicar os seus empréstimos, contribuindo para o Plano Industrial do Pacto Ecológico e para o Regulamento Indústria de Impacto Zero, a fim de mobilizar cerca de 150 mil milhões de EUR cumulativamente em cinco anos. Este plano será parcialmente apoiado pelo mecanismo de garantia InvestEU. Os fabricantes europeus de tecnologias estratégicas de impacto zero, respetivos componentes a montante e matérias-primas estratégicas serão uma das áreas prioritárias/de ação deste esforço. Incluirá a capacidade de produção da UE na indústria eólica terrestre e marítima.

A Comissão e o Banco Europeu de Investimento estão a trabalhar em conjunto e com grande urgência num **instrumento específico como contragarantia dos riscos de crédito incorridos pelos bancos comerciais** para os principais fornecedores da indústria eólica, aumentando o acesso a linhas de pagamento antecipado e de garantia de desempenho. O objetivo comum da Comissão e do BEI é lançar o novo mecanismo nos próximos três a seis meses. Tal reduzirá a pressão financeira resultante de uma carteira de encomendas crescente, exacerbada pelos desafios macroeconómicos, incluindo o aumento da inflação e das taxas de juro, bem como perturbações significativas na cadeia de abastecimento.

A Comissão propôs igualmente, no âmbito da STEP, aumentar a garantia da UE em 7,5 mil milhões de EUR através de uma vertente específica do InvestEU, o que aumentaria a capacidade do Grupo BEI e de outros parceiros de execução para apoiar o investimento no desenvolvimento e fabrico de tecnologias limpas e outras, nomeadamente para o setor da energia eólica.

---

<sup>44</sup> Comunicação da Comissão sobre a revisão do Plano SET (adotada em outubro de 2023).

O trabalho de reforço da coordenação entre os instrumentos financeiros externos — com as agências de crédito à exportação dos Estados-Membros a trabalharem em conjunto com os fornecedores de financiamento do desenvolvimento, particularmente no contexto da Estratégia Global Gateway — apoiará, entre outros, projetos no domínio das energias renováveis, incluindo a energia eólica.

**Ação n.º 9: Os Estados-Membros devem fazer pleno uso da flexibilidade prevista nas regras em matéria de auxílios estatais para a cadeia de valor da energia eólica da UE**

Os Estados-Membros devem aproveitar plenamente as oportunidades proporcionadas pelas regras do Quadro Temporário de Crise e Transição para apoiar o fabrico de equipamento eólico na UE. No que diz respeito a determinadas secções do Quadro Temporário de Crise e Transição relacionadas com a crise que deverão expirar até ao final do ano, a Comissão consultou os Estados-Membros e tomará em breve uma decisão sobre a sua eventual prorrogação, tendo em conta a necessidade de assegurar condições de concorrência equitativas na UE. Até ao final de 2025, estarão disponíveis outras secções destinadas a apoiar a transição para uma economia de impacto zero, que permitam aos Estados-Membros acelerar a implantação das energias renováveis, incluindo a energia eólica, e apoiar os investimentos estratégicos no fabrico do equipamento necessário para a transição para o impacto zero, incluindo turbinas eólicas, os seus principais componentes e as matérias-primas críticas conexas.

**Ação n.º 10: A Comissão reforçará o diálogo com os investidores para promover a atratividade dos investimentos no setor eólico da UE**

A Comissão está a colaborar ativamente com as partes interessadas, em especial os investidores de capital de longo prazo, no contexto do Diálogo com os Investidores, sobre soluções para tornar a indústria eólica da UE mais competitiva e atrair investimento a nível mundial. Tal contribuirá para reduzir a necessidade de apoio público. A tónica é colocada nas oportunidades e vulnerabilidades do setor — a nível operacional, financeiro e competitivo — e nas formas de reforçar os pontos fortes da Europa e corrigir os pontos fracos.

Ainda em 2023, a Comissão organizará reuniões específicas com investidores de longo prazo para compreender melhor os principais obstáculos à atratividade do investimento no setor eólico da UE e as melhores formas de os eliminar. Tal abrangerá oportunidades para assegurar um acesso e uma mobilização mais rápidos do financiamento privado, bem como debates sobre o clima de investimento na Europa, incluindo um quadro regulamentar eficaz e, sempre que possível, simplificado para os investimentos no setor da energia eólica.

#### **IV. ASSEGURAR UM AMBIENTE INTERNACIONAL JUSTO E COMPETITIVO**

A indústria do fabrico de equipamento eólico da UE demonstrou que, em condições equitativas, é altamente competitiva tanto no seu mercado interno como nos mercados estrangeiros. A UE deve criar um ambiente propício para que a sua indústria possa competir, inovar, investir e exportar para mercados estrangeiros, em conformidade com os compromissos internacionais.

## **Ação n.º 11: A Comissão facilitará o acesso dos fabricantes da UE aos mercados estrangeiros**

A Comissão continuará a utilizar a sua vasta rede de acordos comerciais para reforçar a competitividade da indústria eólica da UE, nomeadamente através de uma aplicação e execução eficazes desses acordos<sup>45</sup>. A Comissão atribui igualmente grande importância às **negociações comerciais em curso** com vista à conclusão de capítulos sólidos sobre energia e matérias-primas, bem como de outras disposições pertinentes para a indústria eólica. Estes acordos ajudam a indústria eólica a diversificar e a reduzir os riscos das suas cadeias de abastecimento, bem como a resolver dependências estratégicas, especialmente de matérias-primas e de outros produtos intermédios. Por conseguinte, a Comissão **intensificará ainda mais as negociações de acordos comerciais** que reforcem a posição das empresas da UE, incluindo no setor da energia eólica, e garantam um acesso sem distorções aos mercados estrangeiros. As parcerias industriais de impacto zero apoiarão também a presença de empresas europeias em mercados-chave. Além disso, a Comissão procurará uma cooperação e iniciativas mais estratégicas neste setor na vizinhança da UE.

A UE trabalhará em pé de igualdade com os seus parceiros na Organização Mundial do Comércio (OMC) para desenvolver o **conjunto de regras em matéria de subvenções**, com vista a aumentar a transparência da intervenção estatal e a evitar a corrida às subvenções que aumenta os conflitos comerciais e compromete a cooperação necessária para alcançar os objetivos mundiais em matéria de clima. Os trabalhos deverão ter início na Conferência Ministerial da OMC a realizar em fevereiro de 2024.

O **Instrumento de Contratação Pública Internacional (ICPI)**<sup>46</sup> proporciona à UE um efeito de alavanca para persuadir os seus parceiros comerciais que ainda não têm compromissos no domínio dos contratos públicos (no Acordo sobre Contratos Públicos da OMC ou em acordos bilaterais de comércio livre) a abrirem os seus mercados de contratação pública às empresas da UE. Se a indústria da UE apresentar alegações fundamentadas sobre a restrição do acesso a bens e serviços relacionados com a energia eólica num país terceiro no domínio da contratação pública, a Comissão pode dar início a uma investigação ICPI com vista à abertura desse mercado aos operadores da UE através de consulta do país terceiro em causa. O ICPI permite igualmente que a UE restrinja o acesso aos seus mercados de contratos públicos, impondo as respetivas medidas ICPI caso a consulta acima referida não conduza à abertura prevista do mercado do país terceiro.

## **Ação n.º 12: Proteger o mercado interno contra distorções comerciais e ameaças à segurança e à ordem pública**

A Comissão, em parceria com a indústria eólica europeia, **acompanhará de perto eventuais práticas comerciais desleais** que beneficiem os fabricantes de equipamento eólico estrangeiros. Para o efeito, realizará um exame rigoroso das potenciais subvenções de produtos relacionados com a energia eólica importados para a UE. Se tal se justificar, a Comissão ativará os seus instrumentos de defesa comercial. Nos casos em que as subvenções estrangeiras que distorcem a concorrência permitam que os fabricantes de equipamento eólico que delas beneficiem sejam bem-sucedidos em processos de contratação pública ou em

---

<sup>45</sup> Os acordos comerciais da UE contêm disposições que proíbem restrições à importação e à exportação, requisitos de conteúdo local, bem como a abertura do acesso aos contratos públicos.

<sup>46</sup> O Regulamento (UE) 2022/1031 relativo ao acesso de operadores económicos, bens e serviços de países terceiros aos mercados de contratos públicos e de concessões da União entrou em vigor a 29 de agosto de 2022.

concentrações que envolvam empresas-alvo da UE, a UE **utilizará igualmente as medidas previstas no Regulamento Subvenções Estrangeiras. A indústria eólica europeia é incentivada a apresentar mais elementos de prova.** A Comissão avaliará todos os elementos de prova de alegadas práticas desleais apresentados pela indústria ou por outras fontes independentes.

A Comissão incentivará os Estados-Membros a terem plenamente em conta os riscos para as **infraestruturas energéticas críticas** ao aplicarem os seus mecanismos de análise por razões de segurança ou de ordem pública. A Comissão utilizará plenamente o mecanismo de cooperação **ao abrigo do Regulamento Análise dos Investimentos Diretos Estrangeiros**<sup>47</sup> para prevenir eventuais ameaças à segurança e à ordem pública relacionadas com investimentos estrangeiros na indústria eólica da UE.

### **Ação n.º 13: Reforçar a normalização no setor da energia eólica**

Na fase atual de desenvolvimento da indústria eólica, as normas técnicas são um instrumento fundamental para assegurar a interoperabilidade, reduzir os custos e acelerar a implantação no mercado, em terra e ao largo, de tecnologias de energia eólica terrestre e marítima. Embora a Comissão Eletrotécnica Internacional (CEI) tenha adotado uma vasta gama de normas, que são adotadas como normas europeias pelo Comité Europeu de Normalização Eletrotécnica (CENELEC), normas adicionais poderão contribuir para reforçar ainda mais a eficiência e a sustentabilidade dos equipamentos de energia eólica e eliminar os obstáculos à sua implantação em toda a UE. Em especial, a economia circular é importante para assegurar a autonomia estratégica num setor fundamental como a indústria eólica, reduzindo simultaneamente o seu impacto ambiental, em consonância com o Pacto Ecológico Europeu. Essas normas poderiam também reforçar o ecossistema industrial, especialmente se forem combinadas com os trabalhos paralelos sobre a conceção de leilões de energias renováveis. A promoção do processo de normalização a nível internacional e a garantia da participação ativa da UE apoiarão igualmente a capacidade da indústria eólica europeia para competir melhor em termos de qualidade com os concorrentes mundiais.

A fim de **promover a adoção de normas internacionais e da UE relativas ao setor da energia eólica**, serão tomadas as seguintes medidas até ao final de 2023:

- no âmbito do Fórum de Alto Nível sobre a Normalização Europeia, uma sessão de trabalho especial sobre tecnologia eólica identificará as principais necessidades de normalização a nível europeu e internacional, identificará os obstáculos existentes e sensibilizará os Estados-Membros e a indústria para assegurar a participação dos seus peritos nas atividades de normalização;
- a Comissão solicitará às organizações europeias de normalização que elaborem produtos de normalização europeus em apoio dos objetivos do Regulamento Indústria de Impacto Zero.

---

<sup>47</sup> Regulamento (UE) 2019/452 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, que estabelece um regime de análise dos investimentos diretos estrangeiros na União (JO L 79I de 21.3.2019, p. 1).

## V. COMPETÊNCIAS

Estima-se que serão necessários cerca de 100 000 postos de trabalho adicionais no setor da energia eólica até 2030, enquanto o investimento em competências associado poderá ascender a cerca de 850 milhões de EUR<sup>48</sup>. Em março de 2021 e março de 2023, associações comerciais de energias renováveis, representantes de instaladores de tecnologias limpas, prestadores de ensino e formação, centros de investigação e redes regionais, incluindo as partes interessadas da indústria eólica, com o apoio da Comissão, criaram parcerias de competências em grande escala para o ecossistema industrial de energias renováveis no âmbito do Pacto para as Competências. As parcerias estão a funcionar, mas precisam de ser dinamizadas para cumprirem os seus objetivos.

### **Ação n.º 14: Parcerias de competências em grande escala no domínio das energias renováveis, a fim de conceber projetos que contribuam para o desenvolvimento de qualificações no setor das energias renováveis, incluindo a energia eólica**

As parcerias de competências em grande escala no domínio das energias renováveis e das energias renováveis ao largo são incentivadas a identificar, o mais rapidamente possível, os programas e as iniciativas em matéria de competências da UE que oferecem o melhor enquadramento para a execução de projetos que permitam identificar as necessidades de competências no setor, rever os perfis profissionais, elaborar e explorar novos módulos de formação e materiais conexos adequados ao mercado de trabalho e/ou apoiar o desenvolvimento das competências urgentemente necessárias no setor das energias renováveis, visando em especial as mulheres, os jovens (que não estejam a estudar, a trabalhar ou em formação) e os mais velhos. Com especial destaque para as práticas de sustentabilidade e de economia circular. Tal poderá incluir a candidatura no âmbito do convite à apresentação de propostas Erasmus+ para um plano de cooperação setorial em matéria de competências. A parceria pode também beneficiar de iniciativas existentes, como a Aliança Europeia para a Aprendizagem e os centros de excelência profissional<sup>49</sup>.

Além disso, o Regulamento Indústria de Impacto Zero facilitará o lançamento de academias europeias de competências para a indústria de impacto zero, concebidas para apoiar as ações dos Estados-Membros no sentido de melhorar as competências e requalificar os trabalhadores. As academias desenvolverão conteúdos e materiais didáticos, que disponibilizarão aos prestadores de ensino e formação nos Estados-Membros para satisfazer a procura de trabalhadores qualificados em indústrias de impacto zero. As academias, cada uma centrada numa tecnologia industrial de impacto zero, incluindo uma academia a lançar dedicada ao setor da energia eólica, terão por objetivo formar 100 000 alunos no prazo de três anos a contar da sua criação.

---

<sup>48</sup> Relatório da Comissão intitulado «Employment and Social Developments in Europe. Addressing labour shortages and skills gaps in the EU» (não traduzido para português), <https://ec.europa.eu/social/BlobServlet?docId=26989&langId=en>.

<sup>49</sup> Por exemplo, o centro de excelência profissional «Technical Skills for Harmonised Offshore Renewable Energy» (T-shore) financiado pelo Erasmus+ visa desenvolver programas e recursos de formação para dotar os trabalhadores das aptidões e competências de que necessitam para terem êxito na indústria eólica marítima.

## **VI. EMPENHAMENTO DA INDÚSTRIA E COMPROMISSOS DOS ESTADOS-MEMBROS**

Para além das medidas tomadas pela UE e pelos Estados-Membros, as ações da própria indústria eólica europeia contribuirão também para um ambiente empresarial mais estável e rentável. Tal refere-se, nomeadamente, a uma precaução mais ativa contra a inflação e a volatilidade dos preços dos seus principais fatores de produção, como as matérias-primas, e ao desenvolvimento de novas parcerias de longo prazo entre os fabricantes de equipamento eólico e os produtores de energia eólica, que possam ser mutuamente benéficas.

### **Ação n.º 15: Carta eólica da UE**

A fim de aumentar a implantação da energia eólica e a capacidade de fabrico de equipamento eólico na UE, a Comissão convida os Estados-Membros e os representantes da indústria eólica a subscreverem, antes do final de 2023, compromissos voluntários no âmbito de uma carta eólica. Na sequência do Diálogo com os Investidores, a Comissão procurará incluir os investidores financeiros na carta eólica ou alargar a carta a esses intervenientes logo que tal se torne viável.

O objetivo da carta, que se baseia no presente plano de ação e respetivas políticas, é alinhar e executar rapidamente as ações da Comissão, dos Estados-Membros e das partes interessadas do setor, demonstrando simultaneamente um esforço comum e coordenado para melhorar as condições propícias à indústria eólica europeia. A Comissão trabalhará em estreita colaboração com os Estados-Membros e as partes interessadas do setor para desenvolver os compromissos precisos da carta, em concertação com os parceiros sociais. As garantias que o presente plano de ação e a carta proporcionarão deverão permitir à indústria intensificar os investimentos e assegurar a expansão da sua capacidade de produção, a fim de satisfazer o esperado aumento da procura de projetos eólicos nos próximos anos.

## **6. CONCLUSÕES E PERSPETIVAS PARA O FUTURO**

A indústria eólica é um orgulho para a Europa. A UE tem uma base de produção consolidada e muitos promotores de parques eólicos resolutos e de alcance mundial. O setor tem um grande poder inovador e engenho e é um terreno fértil para o desenvolvimento de novas competências. As empresas europeias ativas no setor da energia eólica são intervenientes cruciais na transformação em curso do nosso sistema energético e na consecução dos nossos objetivos ambiciosos em matéria de clima e energia. A par de outras indústrias de impacto zero, a indústria eólica contribui para preparar bem a UE para a transformação rumo à economia limpa e circular do futuro. O setor eólico da UE prospera com a concorrência e, por isso, é um líder mundial. É ainda um criador de tendências e normas para o mundo. A cooperação europeia em matéria de energia eólica com parceiros internacionais cria novos mercados e proporciona soluções globais para substituir os combustíveis fósseis.

É por esta razão que a indústria eólica europeia tem de se expandir e investir agora para que tanto o setor como os cidadãos da UE tirem partido das oportunidades do Pacto Ecológico Europeu e dos esforços de descarbonização a nível mundial. Para que tal seja possível, a indústria necessita de uma maior previsibilidade e de uma reserva de projetos sólida e claramente visível. Precisa de um modelo empresarial sólido que garanta uma rentabilidade

adequada e o acesso ao financiamento para crescer e atrair investidores. Necessita de redes alargadas e reforçadas para integrar a sua energia. Precisa também de uma concorrência leal.

Não há tempo a perder. Por conseguinte, o presente plano de ação visa obter resultados concretos já nos próximos meses. A aplicação deste plano de ação pela UE, pelos Estados-Membros e pela indústria ajudará os fabricantes de equipamento eólico europeus a superar dificuldades e a melhorar a sua competitividade, assegurando assim a plena contribuição deste setor para a transição energética em curso.

O plano de ação proporciona à indústria eólica europeia a garantia de que a sua justificação económica na UE é forte, sustentável e de longo prazo. Por conseguinte, **a Comissão insta os Estados-Membros e a indústria a aprovarem o presente plano de ação** e a executarem as ações de acordo com as respetivas funções. A Comissão convida **o Parlamento, o Conselho e outras instituições da UE** a contribuírem para este trabalho apoiando o objetivo do presente plano de ação.

## ANEXO I – RESUMO DO PLANO DE AÇÃO EUROPEU PARA A ENERGIA EÓLICA

Categoria	Ações/instrumentos	Calendário
<b>Aceleração da implantação com uma maior previsibilidade e um licenciamento mais rápido</b>	1. A Comissão e os Estados-Membros devem trabalhar em conjunto para acelerar o licenciamento. «Accele-RES» — antecipação da transposição e aplicação da Diretiva Energias Renováveis revista. Regime temporário de emergência	Início em novembro de 2023
	2. Os Estados-Membros devem aumentar a visibilidade da reserva de projetos eólicos através de compromissos em matéria de energia eólica, da publicação de calendários de leilões intercalares e de planos a longo prazo para a implantação de energias renováveis	Início em novembro de 2023
	3. A Comissão adotará um plano de ação para facilitar a construção de redes	Novembro de 2023
<b>Melhoria da conceção dos leilões</b>	4. Os Estados-Membros devem incluir nos seus leilões critérios qualitativos objetivos, transparentes e não discriminatórios, bem como medidas para maximizar a taxa de execução dos projetos, apoiados por recomendações e orientações da Comissão	Logo que possível
	5. Combater os riscos de cibersegurança e tratar os aspetos relacionados com a proteção de dados	Início em 2024
	6. A Comissão aumentará a utilização da contratação pública estratégica no contexto da Estratégia Global Gateway	A partir da adoção
<b>Acesso ao financiamento</b>	7. A Comissão facilitará o acesso ao financiamento da UE	Até ao final de 2023
	8. O BEI fornecerá instrumentos de redução dos riscos e garantias às empresas de energia eólica da UE	Quarto trimestre de 2023
	9. Os Estados-Membros devem fazer pleno uso da flexibilidade prevista nas regras em matéria de auxílios estatais para a cadeia de valor da energia eólica da UE	A partir da adoção
	10. A Comissão reforçará o diálogo com os investidores para promover a atratividade dos investimentos no setor eólico da UE	Até ao final de 2023
<b>Criação de um ambiente internacional justo e competitivo</b>	11. A Comissão facilitará o acesso dos fabricantes da UE aos mercados estrangeiros	A partir da adoção
	12. Proteger o mercado interno contra distorções comerciais e ameaças à segurança e à ordem pública	A partir da adoção
	13. Reforçar a normalização no setor da energia eólica	Início no final de 2023
<b>Competências</b>	14. Parcerias de competências em grande escala no domínio das energias renováveis, a fim de conceber projetos que contribuam para o desenvolvimento de qualificações no setor das energias renováveis, incluindo a energia eólica	Até meados de 2024

<b>Empenhamento da indústria e compromissos dos Estados-Membros</b>	15. Carta eólica da UE	Dezembro de 2023
---	------------------------	------------------